

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº046/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 046/2018, que **INSTITUI O 'ABRACE JERI' E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

É cediço que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à qualidade de vida.

O Município de Jijoca de Jericoacoara preza que as pessoas cuidem de Jeri, sejam elas moradores, turistas ou nativos, que tenham afeto pela história da cidade, cuidado, respeito e que o destino seja sustentável. Então, escolhemos uma palavra que representa muito, representa carinho, integração, comprometimento e preservação. E tudo inspirado no que as pessoas mais compartilham, o abraço.


O Abraço é firme, há contato físico pleno, de forma que a sinceridade e os sentimentos são compartilhados entre os corações, que estão diretamente conectados. O abraço tem o poder de afastar todas as distrações externas e funciona bem em todos os momentos. O abraço é bom para todo mundo.

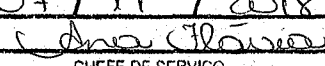
O Município de Jijoca de Jericoacoara é um dos principais destinos do Brasil, não é demais falar que somos o principal destino turístico do Ceará, recebemos milhares de pessoas que buscam no destino boas práticas e que sejam integradas no ambiente cultural local.

Portanto, vislumbrando criar uma identidade turística que incentive boas práticas com o Município, além que propicie a boa receptividade, encaminhamos o supracitado Projeto de Lei para criação do dia do "ABRACE JERI".

Contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta justa proposição.

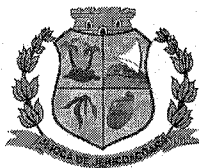
Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROCOLO Nº 1.227 / 2018
07 / 11 / 2018

CHEFE DE SERVIÇO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

PROJETO DE LEI Nº 046/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**INSTITUI O 'ABRACE JERI' E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, Faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Abrace Jeri", tendo como dia comemorativo o dia 22 de novembro.

Art. 2º. O "Abrace Jeri" será destinado a incentivar e a destacar atitudes, ações e intervenções no campo educacional, cultural, emocional, econômico, ambiental e de sustentabilidade social que visem ao bem-estar coletivo e que possam contribuir para o turismo sustentável do Município.

Parágrafo único: Para efeito desta lei, o 'Abrace Jeri' deve ser definido como ações que busca nas atitudes, gestos e intervenções, individuais ou coletivas, a melhoria da qualidade de vida no Município de Jijoca de Jericoacoara.

Art.3º. O Poder Público realizará parcerias com entidades públicas e privadas visando à colaboração e patrocínios nas ações a serem promovidas durante todo o ano, com a temática do Abrace Jeri, objetivando atuação intersetorial, colaborativa e participativa de atores sociais do município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigora partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 06 de novembro de 2018.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0